

Projeto n.º 72/78

Publicado 06/12/78

BOLETIM OFICIAL Nº 90

LEI N.º 267, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

“Reconhece de utilidade pública a Segunda Igreja Batista de Areia Branca”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Segunda Igreja Batista de Areia Branca, com sede à Rua São Lourenço, n.º 2, no Bairro Areia Branca, neste Município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Eguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mário Marques de Magalhães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Luiz Carlos Duarte Baptista
R/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Hildebrando José C. Salles Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
BEM-ESTAR SOCIAL

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

José Frões Machado
PROCURADOR GERAL